

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 002/2020.

OBJETO: Implantação de nova faixa de tráfego, acostamento e restauração da via existente da Rodovia PA-287 (Avenida Araguaia), trecho: Avenida Brasil / Estrada dos Britos (Aeroporto), na Região de Integração do Tocantins, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de Inabilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa. Belém, 13 de maio de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 545948

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO que o ITERPA tem adotado todas as medidas de prevenção à contaminação e ao combate à COVID-19, conforme diversas medidas adotadas desde a vigência do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, tais como afastamento imediato dos servidores pertencentes ao grupo de risco, a instituição de trabalho home office, a disponibilização de equipamentos para esse fim e de logística para entrega e recepção de processos físicos nas casas dos servidores, e a distribuição de kits contendo luvas, álcool em gel e máscaras;

CONSIDERANDO que o ITERPA tem o dever de adotar as medidas necessárias para que o seu serviço público, tido como essencial pelo Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, seja mantido dentro daquilo que for possível dentro do contexto excepcional vivido;

CONSIDERANDO que o ITERPA publicou a Portaria nº 159 de 24 de março de 2020 (DOE nº 34.161 de 31.03.2020), que regulamentou o trabalho home office;

CONSIDERANDO que na publicação NOTA DE PESAR ocorrida na página oficial do ITERPA no Instagram (iterpa_oficial) de 1º de maio de 2020, foram feitos comentários sobre possíveis falhas e erros de conduta pela gestão do órgão acerca desse momento de crise, que poderiam ter causado a contaminação de servidores;

CONSIDERANDO que a publicação do comentário indica a necessidade de apuração dos fatos para correção visando resguardar os colaboradores do ITERPA e a instauração de procedimentos visando a adoção de futuras medidas de responsabilidade administrativa, penal e civil;

CONSIDERANDO que a Administração Fundiária deve tomar conhecimento das circunstâncias para intensificar e aprimorar as medidas de proteção ao servidor público;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR ao Gabinete da Presidência, que instaure procedimento administrativo visando a coleta de informações e dados necessários para apuração e verificação dos fatos narrados e constatados, visando evitar o perecimento de provas para eventual abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º DETERMINAR à Ouvidoria do ITERPA que:

I - Comunique a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) para que, no prazo de 5 dias a contar da publicação desta Portaria:

a) informe todas as medidas que foram adotadas até a presente data por esta Administração Fundiária, visando garantir a segurança aos seus servidores desde a edição do Decreto Estadual nº 609/2020;

b) informe acerca do comparecimento no órgão no período compreendido entre a publicação do Decreto Estadual nº 609/2020 até o dia 06 de maio de 2020, dos servidores do quadro do ITERPA falecidos entre 1º de maio de 2020 a 06 de maio de 2020;

II - Comunique à Coordenação de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (CGIR) e à Gerência de Georreferenciamento Operacional (GEO) para que, no prazo de 5 dias úteis após a publicação desta Portaria, preste esclarecimentos sobre a existência de fato que possa ter gerado a contaminação dos servidores indicados no item "b" ou a serviço deste no ITERPA, no período compreendido entre a publicação do Decreto Estadual nº 609/2020 até o dia 06 de maio de 2020;

III - Comunique aos servidores que comentaram a postagem no Instagram, conforme documento que deverá constar do procedimento instaurado, para que, no prazo de 5 dias úteis após a publicação desta Portaria, colaborem com a prestação de informações necessárias para o esclarecimento dos fatos dos seus conhecimentos de que a contaminação tenha sido resultado de trabalho no ITERPA ou a serviço deste, a fim de identificar os responsáveis e os seus respectivos atos omissos e comissivos;

IV - Comunique à Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário (DEAF); Gerência de Logística e Transportes (GLT) para dar pleno conhecimento desta providência aos servidores do setor e aos demais servidores, solicitar a colaboração dos mesmos ou receber informações voluntárias sobre esses fatos, bem como informar se os servidores estavam com alguma pendência funcional;

V - Após coleta das informações e demais dados pela Ouvidoria, que os autos sejam devolvidos à Presidência para providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 546020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº1092, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33937 de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Instituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 069/2016, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRODUTORES RURAIS, CNPJ nº 13.030.999/0001-63, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, composta pelos seguintes servidores: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, matrícula nº 54189457/2; ROBERTO BORGES FERREIRA, matrícula nº 54195807/1; e SALOMÃO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 5950879/1.

Art 2º - Revogar a Portaria anterior e dar eficácia a presente Portaria a contar da assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício

Protocolo: 546136

PORTARIA Nº1091, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33937 de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Instituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 083/2018, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.130.170/0001-89, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA (AUTOMOVEIS), composta pelos seguintes servidores: MAX WANDERSON DE ARAÚJO FAVACHO GOME, matrícula nº 57222910/1; LUAN MATHEUS CRUZ SANTOS, matrícula nº 5923310/2; e CAMILA ROCHA FERREIRA, matrícula 54188789/1.

Art 2º - Revogar a Portaria anterior e dar eficácia a presente Portaria a contar da assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício

Protocolo: 546135

PORTARIA Nº1075/2020 - ADEPARÁ, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2020 - MPC/PA de 29 de janeiro de 2020, - do Procurador Geral de Contas do Estado do Pará e o E-Protocolo 2020/74358, no qual solicita a prorrogação de cessão da servidora;